DECRETO Nº 284/2023

Nº de ordem 284/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Data: 15/09/2023
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua das Quaresmeiras, Área Institucional 02, Bairro Residencial Nova Aliança com a área total 8.690,69 m² de propriedade do Município de Montividiu/GO.

Art. 2º - A área ora desmembrada, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Área Institucional 02

Frente:	61,14 + D 13,61 metros com a Rua das Quaresmeiras
Fundos:	79,62 metros, com a Faixa de Servidão da GO-174
Lateral Direita:	43,42 + D 17,95 + 34,50 metros, com a Rua do Murici
Lateral Esquerda:	95,00 metros, com a Rua dos Buritis

Área Total: 8.690,69 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Área Institucional 02 – Parte "A"

Frente:	61,14 + D 13,61 metros de frente, com a Rua das Quaresmeiras
Fundos:	84,36 metros, com a área institucional 02 - Parte "B"
Lateral Direita:	26,50 metros, com a Rua dos Buritis
Lateral Esquerda:	27,32 metros, com a Rua do Murici

Área Total: 2.489,94 m²

Área Institucional 02 – Parte "B"

Frente:	16,10 + D 17,95 + 34,50 metros com a Rua do Murici
Fundos:	68,50 metros com a Rua dos Buritis
Lateral Direita:	84,36 metros com a Área Institucional 02 – Parte "A"
Lateral Esquerda:	79,62 metros com a Faixa de Servidão da GO-174

Área Total: 6.200,75 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) de setembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal